

GABINETE DA REITORIA

Portaria G.R. nº 037/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de matrícula regular para participação em aulas e avaliações acadêmicas no Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

O Professor Doutor Marcelo Catto Gallina, Reitor do Centro Universitário de Pinhais – FAPI, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral deste Centro Universitário,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da FAPI, especialmente o artigo que estabelece que a frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é permitida exclusivamente a discentes regularmente matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade acadêmica, a equidade de tratamento entre os discentes e a observância das normas institucionais;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica expressamente vedada a participação em aulas, atividades acadêmicas, avaliações, provas e demais práticas pedagógicas a alunos que não estejam regularmente matriculados.

Artigo 2º - Considera-se aluno regularmente matriculado aquele que tenha realizado a matrícula ou rematrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, com situação acadêmica ativa no sistema institucional.

Artigo 3º - As avaliações, provas ou atividades eventualmente realizadas por alunos sem matrícula regular não terão validade acadêmica, não gerando direito a registro de frequência, notas ou aproveitamento de qualquer natureza.

Artigo 4º - Compete aos docentes e às coordenações de curso verificar a regularidade da matrícula dos discentes e zelar pelo cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Assessoria Acadêmica e pela Reitoria, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Pinhais, 22 de abril 2026.

Prof. Doutor Marcelo Catto Gallina
Reitor